

## ANEXO I

### CATEGORIAS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS | EDITAL 02/2024

**PREMIAÇÃO CULTURAL – MESTRES E MESTRAS E/OU FAZEDORES E DETENTORES DE SABERES DA CULTURA POPULAR E MINORIAS DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

#### 1. 1. RECURSOS DO EDITAL

1.1.1. O recurso disponibilizado para este edital é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

1.1. 2. Serão disponibilizados **6 (seis) prêmios com valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada para pessoas físicas e 3 (três) prêmios com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada para coletivos/grupos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ).**

#### 1.2. QUEM PODE PARTICIPAR

1.2.1. Pode participar deste Edital **de premiação cultural a agentes culturais e minorias, pessoas físicas** atuantes no setor cultural em Canápolis/MG, e que sejam referência cultural local conforme as categorias abaixo:

- I. gastronomia
- II. artesanato
- III. cultura popular (cavalgada, folia de reis, catira, congada, capoeira, violeiros, etc.)
- IV. casas de matriz africana
- V. outras formas de expressão artística da cultura popular comprovadas por meio de documentação e prática no município de Canápolis/MG.

#### 1.3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

1.3.1. Assegura-se **20% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), 10%**

das vagas para pessoas indígenas e 10% das vagas para mulheres e LGBTQIAPN+, conforme dispõe o inciso IV do artigo 16 do Decreto 11.525/2022.

CATEGORIAS ARTIGO 8º LC 195/2022	QTDDE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA 60%	COTAS PESSOAS NEGRAS 20%	COTAS ÍNDIGENAS 10%	COTAS MULHERES LGBTQIAPN+ 10%	QTDDE TOTAL DE VAGAS 100%	VALOR MÁXIMO POR PROJETO R\$	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R\$
Pessoa Física	6	2	1	1	10	1.000,00	6.000,00
Coletivos/Grupos Culturais	2	1	0	0	3	3.000,00	9.000,00

1.3.2. Caso as vagas para as cotas não sejam preenchidas, as vagas serão remanejadas para o público-alvo da ampla concorrência.